



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 277.004,10.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.004,10 (duzentos e setenta e sete mil e quatro reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.003	Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.0802.6006	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
0270 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2011	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0620 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
0650 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0016	Amortização Encargos da Dívida Interna	
0864 807 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.524,10
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1530 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
1620 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10.304.1001.2032	Vigilância em Saúde	
1770 303 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.1601.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
2160 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
26.782.2601.2047	Manutenção do Transporte	
2220 504 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 75.480,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação e o Excesso de arrecadação das contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2011	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0670 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.1501.2039	Manutenção dos Serviços Públicos	
1960 504 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 75.480,00

Excesso de Arrecadação:

132501994100	Rendimento Convênio Controle Estiagem Seab Fonte 807	R\$ 1.524,10
--------------	--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 17 de setembro de 2013.

ROQUE GARMUS